**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**
**INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO
# NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL GERAL Nº 23/2015
# (Processo 23070.002903/2015-91)
# Área – MATEMÁTICA/ESTATÍSTICA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849 de 26/12/1999; nº. 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/ 2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7485 de 18/05/2011; Lei nº. 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP n.º 373 de 02/03/1994, Portaria Normativa nº. 3/MEC, de 2/2/2012 e Portaria Interministerial nº. 208, de 05 de junho de 2014 e do Edital de abertura do processo seletivo simplificado Nº 23/2015, publicado no Diário Oficial da União em 12/03/2015, SEÇÃO 3, PÁGINAS 68 e 69 encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores por tempo determinado observadas as seguintes normas complementares:

## 1. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

**1.1- Unidade de lotação:** Instituto de Matemática e Estatística-UFG
**1.2 - Área de Conhecimento:** Matemática/Estatística
**1.3 - Formação exigida:** Graduação em matemática ou áreas afins
**1.4 - Regime de trabalho:** 40 horas semanais
**1.5 - Número de vagas:** 01 (uma)

## 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1 - Período:** 12/03/2015 (sexta-feira) até 23/03/2015 (segunda-feira).
**2.2 - Horário:** De segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h.
**2.3 - Local:** Secretaria do Instituto de Matemática e Estatística, Campus Samambaia UFG, fone 3521-1208.
**2.4 - Taxa de Inscrição:** R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a ser recolhida em guia própria, no Banco do Brasil, e deverá ser retirada na Secretaria do IME.
2.5 **- Documentos exigidos:** Os candidatos inscritos ao Processo Seletivo de que trata este Edital deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:
**2.5.1** Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
**2.5.2** Requerimento de inscrição e declaração de acatamento às normas do Processo Seletivo.
**2.5.3** Fotocópia da Carteira de identidade ou equivalente (cópia legível);
**2.5.4** Fotocópia do CPF (cópia legível);

**2.5.5** Fotocópia do Diploma de Graduação em Matemática ou em Áreas Afins (cópia legível).

## 3. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO: PROVA DIDÁTICA

**3.1** O processo seletivo de que trata o Edital 23/2015, constará exclusivamente de prova Didática, com duração de 50 minutos, sob um dos dez pontos elencados no item 4.

**3.2** O candidato deverá entregar à Banca Examinadora, antes do início da aula, o plano de ensino, constando o tema da aula, os objetivos, o conteúdo, a metodologia, o material didático e a bibliografia básica.

**3.3** - O sorteio público do ponto da prova será realizado no dia 24/03/2015, as 8h, na Sala da Diretoria do IME-UFG, na presença de pelo menos um membro da Banca Examinadora, dos candidatos presentes e testemunhado por um Técnico Administrativo do IME-UFG.

**3.4** - As provas terão início 24 horas após o sorteio do ponto.

**3.5** - O sorteio da ordem das apresentações será realizado após o sorteio do ponto.

**3.6** - Caso haja número de candidatos que inviabilize a realização de todas as avaliações no mesmo dia, será feito o sorteio de novo ponto, no dia 25/03/2015, às 8h, e assim sucessivamente.

## 4 . DO PROGRAMA DO CONCURSO

1. Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações.
2. Transformações lineares, autovalores e autovetores.
3. Integração numérica.
4. Mudança de variáveis em integral de funções de uma variável.
5. Teorema da Probabilidade Total e o Teorema Bayes.
6. Raízes de polinômios: Método de Newton.
7. Equações diferenciais lineares com coeficientes constantes.
8. Máximos e mínimos de funções de várias variáveis.
9. Classificação das cônicas e quádricas.
10. Distribuições de Probabilidade.

## 5. DA AVALIAÇÃO

**5.1** A avaliação será realizada por uma Banca Examinadora, constituída por 3(três) membros titulares e 1(um) suplente, a ser divulgada no momento do sorteio do ponto.

**5.2** Cada membro titular da Banca Examinadora emitirá, ao final da prova de cada candidato, uma nota na escala de 0,0 (Zero) a 10 (Dez).

**5.3** A nota de cada candidato será o resultado da média das notas individuais de cada membro da Banca Examinadora na escala de 0,0 (Zero) a 10 (Dez).

**5.4** A nota mínima para a aprovação do candidato no Processo Seletivo é 7,0 (sete).

**5.5** A classificação dos candidatos será na ordem decrescente das notas, sendo primeiro colocado o que obtiver a maior nota.

**5.6** No caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**6.1** O presente documento que trata das Normas Complementares do Processo Seletivo será fixado no quadro de avisos localizado no Instituto de Matemática e

Estatística da UFG, Campus Samambaia (Campus II) e disponibilizado na página eletrônica do IME/UFG (www.mat.ufg.br).

**6.2** A inscrição do candidato poderá ser feita por procurador constituído na forma da Lei.

**6.3** Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução durante o prazo de 30 dias. Findo este prazo, caso a documentação não seja retirada, a mesma será eliminada.

**6.4** Nas vinte e quatro horas que se seguirem ao encerramento da proclamação do Resultado Final, os candidatos poderão interpor recursos, cabendo a Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho Diretor da Unidade para apreciação e deliberação.

**6.5** A Direção da Unidade encaminhará ao Reitor o resultado final do Processo Seletivo para homologação e demais providências que se fizerem necessárias.

**6.6** Esse Processo Seletivo realizar-se-á nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849 de 26/12/1999; nº. 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/ 2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7485 de 18/05/2011; Lei nº. 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP n.º 373 de 02/03/1994, Portaria Normativa nº. 3/MEC, de 2/2/2012 e Portaria Interministerial nº. 208, de 05 de junho de 2014 e do Edital de abertura do processo seletivo simplificado Nº 23/2015, publicado no Diário Oficial da União em 12/03/2015, SEÇÃO 3, PÁGINAS 68 e 69.

Goiânia, 12 de março de 2015

Prof. Dr. Mauricio Donizetti Pieterzack
Diretor do IME/UFG